

科目	種類	學時	學分
現代分析與檢測技術	必修	72	4
生物反應工程	"	72	4
生物分離工程	"	72	4
環境工程	"	54	3
酶工程學	"	54	3
電化學分析技術	選修	36	2
現代微生物學	"	36	2
專業英語	"	36	2

第二學年

科目	種類	學時	學分
色譜分析技術	選修	36	2
光化學分析技術	"	72	4
細胞生理與遺傳學	"	36	2
生物醫學工程概論	"	36	2

第三學年

科目	種類	學時	學分
學位論文	—	—	—

註：畢業總學分不少於32分。

六、開課日期：二零零三年十二月三十日

第8/2004號社會文化司司長批示

為了使澳門大學社會及人文科學學院社會科學學士學位課程（公共行政專業）能配合澳門特別行政區的需求；

在澳門大學的建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Novas Técnicas de Análise e Fiscalização	Obrigatória	72	4
Engenharia Reactiva Biológica	»	72	4
Engenharia de Separação Biológica	»	72	4
Engenharia Ambiental	»	54	3
Engenharia Enzimática	»	54	3
Técnicas de Análise em Química Electrónica	Optativa	36	2
Microbiologia Contemporânea	»	36	2
Inglês Especializado	»	36	2

2.º Ano

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Técnicas de Análise de Cromatografia	Optativa	36	2
Técnicas de Análise Química de Espectro	»	72	4
Fisiologia Celular Genética	»	36	2
Introdução à Engenharia Biomédica	»	36	2

3.º Ano

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Dissertação	—	—	—

Nota: Para concluir este curso, os alunos devem obter, pelo menos, 32 unidades de crédito.

6. Data de início do curso: 30 de Dezembro de 2003.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 8/2004

Tendo em vista a adequação às necessidades sentidas na Região Administrativa Especial de Macau do curso de licenciatura em Ciências Sociais, variante em Administração Pública da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade de Macau.

Sob proposta da Universidade de Macau;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、第77/2001號社會文化司司長批示核准之澳門大學社會及人文科學學院社會科學學士學位課程（公共行政專業）轉以英語授課。

二、上款所指之修改由2004/2005學年起生效。

二零零四年二月六日

社會文化司司長 崔世安

第9/2004號社會文化司司長批示

為了使澳門大學教育學院教育學學士學位課程能配合澳門特別行政區的需求：

在澳門大學的建議下：

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、修改十二月十六日第301/96/M號訓令核准之澳門大學教育學院教育學學士學位課程之學術與教學編排和學習計劃，新修訂的學術與教學編排和學習計劃作為附件載入本批示，並成為本批示組成部分。

二、上款所指課程的專業範疇如下：

(一) 中文；

(二) 英文；

(三) 數學。

三、第一款所指的學習計劃適用於2003/2004學年開始入學的學生，其餘學生應根據由十二月十六日第301/96/M號訓令核准的學習計劃完成有關課程。但已於2002/2003學年開始就讀教育學學士學位課程（中文專業）的學生須轉入新的學習計劃。

四、本批示自公佈日起生效，但其效力追溯至二零零三年九月一日。

二零零四年二月六日

社會文化司司長 崔世安

1. A língua veicular do curso de licenciatura em Ciências Sociais, variante em Administração Pública da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade de Macau, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 77/2001, passa a ser a língua inglesa.

2. A alteração referida no número anterior entra em vigor no ano lectivo 2004/2005.

6 de Fevereiro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 9/2004

Tendo em vista a adequação às necessidades sentidas na Região Administrativa Especial de Macau dos cursos de licenciatura em Ciências da Educação da Faculdade de Ciências da Educação da Universidade de Macau.

Sob proposta da Universidade de Macau;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São alterados a organização científico-pedagógica e os planos de estudos dos cursos de licenciatura em Ciências da Educação da Faculdade de Ciências da Educação da Universidade de Macau, aprovados pela Portaria n.º 301/96/M, de 16 de Dezembro, que passam a ter a redacção constante dos anexos a este despacho e que dele fazem parte integrante.

2. Os cursos referidos no número anterior compreendem as seguintes áreas de especialização:

1) Chinês;

2) Inglês;

3) Matemática.

3. Os planos de estudos referidos no n.º 1 aplicam-se aos alunos que iniciem a frequência dos cursos no ano lectivo de 2003/2004, devendo os restantes alunos concluir os cursos de acordo com o plano de estudos aprovado pela Portaria n.º 301/96/M, de 16 de Dezembro, salvo os alunos que iniciaram a frequência do curso de licenciatura em Ciências da Educação, área de especialização em Chinês, no ano lectivo 2002/2003, que são integrados no novo plano de estudos.

4. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Setembro de 2003.

6 de Fevereiro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.